



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1874 – Itajá/RN, 06 de junho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1874 – Itajá/RN, 06 de junho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para contratação de empresa (s) especializada (s) em **serviços de hospedagem em Hotel ou Pousada destinados a equipe do Projeto Pediatria Itinerante visa levar o atendimento médico pediátrico e suas subespecialidades aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte que não possuem este serviço em sua rede de saúde**. A equipe estará no município de Itajá/RN no dia 18 de junho de 2022.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 06 junho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

TERCEIRA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de **serviços de manutenção preventiva, corretiva de elétrica em veículos automotores, inspeções periódicas para avaliação de peças, componentes e sistemas incluindo fornecimento e troca de peças e acessórios para o seu perfeito funcionamento, bem como guincho 24 horas para os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itajá/RN**.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 06 de junho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para **adquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN**.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 06 de junho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, portador do CPF: 008.349.084-17, ocupante do cargo de Prefeito, para no período de 07 à 11 de junho de 2022, se deslocar ao Rafain Palace Hotel & Convention na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do XXII Encontro Nacional do CONGEMAS tendo como tema: "O FUTURO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: COMPROMISSO DOS GOVERNOS NA SUPERAÇÃO DA FOME E DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS". A saída está programada às 05h do dia 07/06, com retorno previsto para 12h do dia 11/06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para a Senhora **Danyelle Ferreira Lopes Pessoa**, portadora do CPF: 010.466.034-18, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, para no período de 07 à 11 de junho de 2022, se deslocar ao Rafain Palace Hotel & Convention na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do XXII Encontro Nacional do CONGEMAS tendo como tema: "O FUTURO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: COMPROMISSO DOS GOVERNOS NA SUPERAÇÃO DA FOME E DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS". A saída está programada às 05h do dia 07/06, com retorno previsto para 12h do dia 11/06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 053

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Menino da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, 1 (uma) diária, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN no dia 06 de junho de 2022, onde o mesmo para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato é retroativo a 03 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Wanderson Breno Cabral da Silva
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 054

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2021, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato é retroativo a 03 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO